

INTERVENÇÕES

Intervenção	Ano	Obra	Contrato/Aditivo	Prazo	Data Inicial	Valor Total	% Medição
16	2022	ENTORNO DO TERMINAL URBANO DE PATO BRANCO Esta intervenção está paralisada	Contrato 237/2022	150	03/11/2022	R\$ 2.065.781,72	11,05%

Nº16/2022
Data Inicial: 03/11/2022

ENTORNO DO TERMINAL URBANO DE PATO BRANCO

R\$ 2.065.781,72

Intervenção X Bem

Bem Patrimonial

109446

Empenho X Intervenção

Nº do Empenho	Ano	Data	Origem
17868	2022	03/11/2022	12433
17869	2022	03/11/2022	12433
17870	2022	03/11/2022	12433

Intervenção X Ação do Planejamento

Pessoa Jurídica	Código da Ação	Código de Controle de Leis e Atos	Data
12433	2382	580522	03/11/2022
12433	2021	580522	03/11/2022
12433	1001	580522	03/11/2022

Responsabilidades Técnica

Tipo Doc. (Responsável Técnico)	Doc. (Responsável Técnico)	Tipo Doc. (Orgão Classe)	Doc. (Orgão Classe)	Responsabilidade Técnica	Resp. Técnica Ativa?
CPF	00*.3*.0**-81	ART (CREA)	17**2*6**42**	Fiscalização	Sim
CPF	02*.9*.1**-10	RRT (CAU)	12**2*6*	Execução de Obra	Sim
CPF	05*.4*.0**-60	ART (CREA)	17**2*6**29**	Orçamento	Sim

Planilhas de Orçamento

Tipo	Contrato/Aditivo	Ano	CNPJ	Lei ou Ato	Valor	Data	% Medição
Base				32297	R\$ 2.065.781,72	07/06/2022	
Contrato	237	2022	76.995.448/0001-54	32298	R\$ 2.065.781,72	09/09/2022	11,05%

Acompanhamentos

Lei ou Ato	Tipo	Número	Origem	Data	Tipo de Medição	Contrato/Aditivo	% Medição
32301	Medição	1	Jurisdicionado	04/11/2022	Execução Indireta - Contrato	Contrato 237/2022	7,18%
32337	Medição	2	Jurisdicionado	27/12/2022	Execução Indireta - Contrato	Contrato 237/2022	7,18%

32382	Medição	3	Jurisdicionado	27/01/2023	Execução Indireta - Contrato	Contrato 237/2022	7,18%
32421	Paralisação	4	Jurisdicionado	14/02/2023			
32440	Medição	5	Jurisdicionado	09/03/2023	Execução Indireta - Contrato	Contrato 237/2022	11,05%
32484	Paralisação	6	Jurisdicionado	03/04/2023			
32732	Paralisação	7	Jurisdicionado	03/11/2023			
33052	Paralisação	8	Jurisdicionado	03/06/2024			
33245	Paralisação	9	Jurisdicionado	20/01/2025			

Matrículas de Obras

Número CEI	Número CND	Sequencial	Data de Emissão	Data de Validade	Data de Cancelamento
900125602578					

Nº16/2022
Data Inicial: 03/11/2022

ENTORNO DO TERMINAL URBANO DE PATO BRANCO

Documentos

R\$ 2.065.781,72

Planilha Base

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV
0	0

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE
CURITIBA	04-22 (N. DES.)

Item	Fonte	Código
------	-------	--------

ENTORNO TERMINAL URBANO

1.		
1.1.	SINAPI	
1.1.0.1.	Composição	01
1.2.	SINAPI	
1.2.0.1.	SINAPI	98459
1.2.0.2.	Composição	02
1.3.	SINAPI	
1.3.0.1.	Composição	03
1.3.0.2.	Composição	04
1.3.0.3.	Composição	05
1.3.0.4.	Composição	06
1.3.0.5.	Composição	07
1.3.0.6.	Composição	08
1.3.0.7.	Composição	09
1.3.0.8.	Composição	10
1.3.0.9.	Composição	12

1.3.0.10.	Composição	13
1.3.0.11.	Composição	14
1.3.0.12.	Composição	15
1.3.0.13.	Composição	16
1.3.0.14.	Composição	17
1.3.0.15.	Composição	18
1.3.0.16.	Composição	19
1.3.0.17.	Composição	20
1.3.0.18.	Composição	21
1.3.0.19.	Composição	22
1.3.0.20.	Composição	23
1.4.	SINAPI	
1.4.0.1.	SINAPI	101126
1.4.0.2.	SINAPI	97914
1.4.0.3.	SINAPI-I	6081
1.4.0.4.	SINAPI	100574
1.4.0.5.	SINAPI	96385
1.5.	SINAPI	

1.5.0.1.	Composição	24
1.6.	SINAPI	
1.6.1.	SINAPI	
1.6.1.1.	SINAPI	100656
1.6.2.	SINAPI	
1.6.2.1.	SINAPI	96523
1.6.2.2.	SINAPI	93382
1.6.2.3.	SINAPI	96621
1.6.2.4.	SINAPI	96534
1.6.2.5.	SINAPI	96544
1.6.2.6.	SINAPI	96557
1.6.3.	SINAPI	
1.6.3.1.	SINAPI	92423
1.6.3.2.	SINAPI	92775
1.6.3.3.	SINAPI	92778
1.6.3.4.	Composição	25
1.6.4.	SINAPI	100342
1.6.4.1.	SINAPI	96523

1.6.4.2.	SINAPI	93382
1.6.4.3.	SINAPI	96622
1.6.4.4.	Composição	26
1.6.4.5.	SINAPI	100342
1.6.4.6.	SINAPI	100344
1.6.4.7.	SINAPI	100341
1.6.4.8.	SINAPI	100349
1.7.	SINAPI	
1.7.1.	SINAPI	
1.7.1.1.	SINAPI	90102
1.7.1.2.	SINAPI	93360
1.7.1.3.	SINAPI	89512
1.7.1.4.	Composição	27
1.7.1.5.	Composição	28
1.7.1.6.	Composição	29
1.7.1.7.	SINAPI	99253
1.7.2.	SINAPI	

1.7.2.1.	Composição	30
1.7.2.2.	SINAPI	90102
1.7.2.3.	SINAPI	93360
1.7.2.4.	SINAPI	92219
1.7.2.5.	SINAPI	92221
1.7.2.6.	SINAPI	92223
1.7.2.7.	SICRO	2003626
1.7.2.8.	SICRO	2003620
1.7.2.9.	SICRO	2003644
1.7.2.10.	SICRO	2003646
1.8.	SINAPI	
1.8.0.1.	SINAPI	94273
1.8.0.2.	SINAPI	94274
1.9.	SINAPI	
1.9.1.	SINAPI	

1.9.1.1.	SINAPI	101125
1.9.1.2.	SINAPI	95875
1.9.1.3.	SINAPI	100576
1.9.1.4.	SINAPI	96400
1.9.1.5.	SINAPI	96396
1.9.1.6.	SINAPI	100974
1.9.1.7.	SINAPI	95875
1.9.1.8.	Composição	32
1.9.2.	SINAPI	
1.9.2.1.	SINAPI	99814
1.9.2.2.	SINAPI	96001
1.9.2.3.	SINAPI	95875
1.9.2.4.	Composição	33
1.9.2.5.	SINAPI	95995
1.9.2.6.	SINAPI	100985
1.9.2.7.	SINAPI	102332
1.10.	SINAPI	
1.10.0.1.	SINAPI	96397

1.10.0.2.	SINAPI	100974
1.10.0.3.	SINAPI	95875
1.10.0.4.	SINAPI	97106
1.11.	SINAPI	
1.11.0.1.	SICRO	5213863
1.11.0.2.	SICRO	5213416
1.11.0.3.	Composição	34
1.12.	SINAPI	
1.12.0.1.	SINAPI	96622
1.12.0.2.	SINAPI	95241
1.12.0.3.	SINAPI	87620
1.12.0.4.	Composição	35
1.12.0.5.	Composição	36
1.12.0.6.	Composição	37

1.12.0.7.	Composição	38
1.13.		
1.13.0.1.	SINAPI	94279
1.13.0.2.	SINAPI	94280
1.13.0.3.	SINAPI	98504
1.13.0.4.	SINAPI	98510
1.13.0.5.	Composição	40
1.13.0.6.	Composição	41
1.13.0.7.	Composição	42
1.13.0.8.	Composição	43
1.13.0.9.	Composição	44
1.13.0.10.	Composição	45

1.13.0.11.	Composição	46
1.13.0.12.	Composição	47
1.13.0.13.	Composição	48
1.14.	SINAPI	
1.14.0.1.	SINAPI	92396
1.14.0.2.	SINAPI	93679
1.14.0.3.	Composição	49
1.14.0.4.	SINAPI	92391
1.14.0.5.	SINAPI	98503
1.14.0.6.	SINAPI	98504
1.14.0.7.	SINAPI	98510
1.14.0.8.	Composição	50
1.15.	SINAPI	
1.15.0.1.	SINAPI	88485
1.15.0.2.	SINAPI	88431
1.15.0.3.	Composição	51
1.16.	SINAPI	
1.16.0.1.	SINAPI	92979
1.16.0.2.	SINAPI	91930

1.16.0.3.	SINAPI	91926
1.16.0.4.	SINAPI	91928
1.16.0.5.	SINAPI	100556
1.16.0.6.	SINAPI	100560
1.16.0.7.	SINAPI	97881
1.16.0.8.	Composição	52
1.16.0.9.	SINAPI	93660
1.16.0.10.	SINAPI	93662
1.16.0.11.	SINAPI	93663
1.16.0.12.	SINAPI	93671
1.16.0.13.	Composição	53
1.16.0.14.	Composição	54
1.16.0.15.	Composição	55
1.16.0.16.	SINAPI	91846
1.16.0.17.	SINAPI	97667
1.16.0.18.	Composição	56
1.16.0.19.	Composição	57
1.16.0.20.	SINAPI	101878

Planilha Base

1.16.0.21.	Composição	58
1.16.0.22.	Composição	59
1.16.0.23.	SINAPI	101658
1.16.0.24.	Composição	60
1.16.0.25.	SINAPI	91868
1.16.0.26.	SINAPI	93008

Encargos sociais:

Para elaboração

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas

Siglas da Composição do Investimento: RA - R

PATO BRANCO/PR

Local

terça-feira, 7 de junho de 2022

Data

Planilha Base

PROPONENTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO		ENTORNO TERMINAL URBANO	
DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF	
ENTORNO TERMINAL URBANO		PATO BRANCO/PR	
Descrição	Unidade	Quantidade	
ENTORNO TERMINAL URBANO			
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100.00	
SERVIÇOS PRELIMINARES			
TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	213.40	
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2.88	
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
RETIRADA DE LAJOTA DE CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL	M²	277.09	
RETIRADA DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL	M2	692.52	
RETIRADA E REALOCAÇÃO DO MONUMENTO CONFORME PROJETO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE	UN	1.00	
RETIRADA DE LIXEIRA COM REAPROVEITAMENTO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL	UN	3.00	
RETIRADA DO BEBEDOURO E INSTALAÇÃO EM OUTRO LOCAL NO MESMO LOTE, INCLUSIVE INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA E DE ESGOTO	UN	1.00	
RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO DE VIAS URBANAS, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL	M	450.91	
RETIRADA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL	UN	17.00	
RETIRADA DE POSTE DE ILUMINAÇÃO E LUMINÁRIA, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL	UN	7.00	
REMOÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM ELÉTRICA/HIDRÁULICA, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO ENTULHO ATÉ O BOTA-FORA	UN	1.00	

Planilha Base

RETIRADA DE CONCREGRAMA DE CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL	M2	2.16
DEMOLIÇÃO DA BASE PARA MONUMENTO/POSTE, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ BOTA-FORA	UN	3.00
RETIRADA DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA , COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL	M²	176.27
RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA CONFORME PROJETO	M²	94.17
LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O BOTA-FORA	M²	594.91
RETIRADA E REALOCAÇÃO DE MASTROS PARA BANDEIRA EM OUTRO LOCAL DO MESMO LOTE	CJ	1.00
RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL	M	326.20
REMOÇÃO DE ÁRVORES, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DA ÁRVORE ATÉ O HORTO FLORESTAL	UN	8.00
DEMOLIÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NA CALÇADA, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO ENTULHO ATÉ O BOTA-FORA	UN	9.00
DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO ENTULHO ATÉ O BOTA-FORA	M3	7.41
RETIRADA DE GUARDA-CORPO METÁLICO COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL	M2	6.38
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	94.97
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	783.49
ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	1,302.63
ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	1,302.63
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1,302.63
LOCAÇÃO DE OBRA		

Planilha Base

LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	4,182.43
MURO DE ARRIMO		
Estacas		
ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	196.00
Blocos		
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	22.05
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	9.44
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0.79
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	76.26
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	199.27
CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA □ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	11.82
Pilares		
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	33.48
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	96.55
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	212.82
CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	5.02
Paredes		
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	35.57

REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	10.16
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	5.08
ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 5MM - MONTAGEM.	KG	248.18
ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	2,290.55
ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	1,017.18
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	545.80
CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA □ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	M3	83.92
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
Drenagem Interna		
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	14.15
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	11.40
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	23.60
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	M	81.74
CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8.80
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM COM TAMPA EM GRELHA METÁLICA	UN	4.00
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	6.00
Drenagem Externa		

REMOÇÃO DE BOCA DE LOBO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE PARA BOTA-FORA	UN	3.00
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	565.98
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	487.24
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	49.50
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	206.00
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	28.40
BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5.00
BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	10.00
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	12.00
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2.00
MEIO-FIO		
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	391.84
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	68.60
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
SUB-BASE E BASE		

Planilha Base

ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M ³). AF_07/2020	M3	140.36
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	926.38
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	350.90
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	70.18
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	52.64
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	122.82
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3,933.92
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	M ²	350.90
PAVIMENTAÇÃO		
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	802.75
FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	802.75
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	105.96
EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M ²	2,307.30
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	80.75
CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	80.75
TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2,586.42
PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO		
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	230.88

CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	230.88
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7,395.09
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 20,0 CM. AF_04/2022	M2	1,924.00
SINALIZAÇÃO		
SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	23.00
PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	M2	3.83
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	237.35
CALÇADAS - PISO VIBROPRENSADO		
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	74.99
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,499.90
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	1,499.90
PISO VIBRO PRENSADO MARMORIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA 40X40CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8CM, PAGINAÇÃO PADRÃO PATO BRANCO 2 CORES, APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA E REJUNTE	M2	918.14
PISO VIBRO PRENSADO MARMORIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA 40X40CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8CM, 1 COR, APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA E REJUNTE	M2	466.45
PISO VIBRO PRENSADO DE ALTA RESISTÊNCIA 40X40CM TÁTIL DIRECIONAL ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8CM, APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA E REJUNTE	M2	57.41

PISO VIBRO PRENSADO DE ALTA RESISTÊNCIA 40X40CM TÁTIL ALERTA ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8CM, APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA E REJUNTE	M2	57.90
CANTEIROS		
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	211.40
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	12.00
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	369.17
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	9.00
FLOREIRA/BANCO DE CONCRETO TIPO 01 REVESTIDO COM MADEIRA ITAÚBA TRATADA 2,5X5CM, ESPAÇADOS ENTRE SI 1CM, FIXADOS POR PARAFUSO TIPO CHUMBADOR, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO, SOLO E VEGETAÇÃO DE FORRAÇÃO - CONFORME PROJETO	UN	1.00
CANTEIRO/BANCO DE CONCRETO TIPO 02 REVESTIDO COM MADEIRA ITAÚBA TRATADA 2,5X5CM, ESPAÇADOS ENTRE SI 1CM, FIXADOS POR PARAFUSO TIPO CHUMBADOR, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO, SOLO E GRAMA - CONFORME PROJETO	UN	1.00
CANTEIRO/BANCO DE CONCRETO TIPO 03, INCLUSIVE GRAMA - CONFORME PROJETO	UN	1.00
CANTEIRO/BANCO DE CONCRETO TIPO 04 REVESTIDO COM MADEIRA ITAÚBA TRATADA 2,5X5CM, ESPAÇADOS ENTRE SI 1CM, FIXADOS POR PARAFUSO TIPO CHUMBADOR, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO, BASE DE CONCRETO PARA MASTROS, PLACA EM MOSAICO DE PEDRA PORTUGUESA, SOLO E GRAMA - CONFORME PROJETO	UN	1.00
CANTEIRO/BANCO DE CONCRETO TIPO 05 REVESTIDO COM MADEIRA ITAÚBA TRATADA 2,5X5CM, ESPAÇADOS ENTRE SI 1CM, FIXADOS POR PARAFUSO TIPO CHUMBADOR, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO, SOLO E GRAMA - CONFORME PROJETO	UN	1.00
CANTEIRO/BANCO DE CONCRETO TIPO 06 REVESTIDO COM MADEIRA ITAÚBA TRATADA 2,5X5CM, ESPAÇADOS ENTRE SI 1CM, FIXADOS POR PARAFUSO TIPO CHUMBADOR, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO, SOLO E GRAMA - CONFORME PROJETO	UN	1.00

Planilha Base

FLOREIRA/BANCO DE CONCRETO TIPO 07 REVESTIDO COM MADEIRA ITAÚBA TRATADA 2,5X5CM, ESPAÇADOS ENTRE SI 1CM, FIXADOS POR PARAFUSO TIPO CHUMBADOR, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO, SOLO E VEGETAÇÃO DE FORRAÇÃO	UN	1.00
ÁREA DE REFÚGIO EM PISO CIMENTADO COM ACABAMENTO EM CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1/4, CONFORME DETALHE EM PROJETO	UND	1.00
MURETA DE CONCRETO, INCLUSIVE CHAPISCO, EMBOÇO E PINTURA TEXTURIZADA	M2	27.31
PASSEIOS		
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	488.51
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	50.61
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	31.56
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	10.80
PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	M2	10.80
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	6.00
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	10.00
RAMPA DE ACESSIBILIDADE CONFORME DETALHE EM PROJETO E NBR 9050	UN	3.00
PINTURA E GRADIL - MURO DE ARRIMO		
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	279.43
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	279.43
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 0,85M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/4", GRADIL EM BARRA CHATA DE 25X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	M	176.16
ILUMINAÇÃO		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	107.00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25.00

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	730.00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,188.00
CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	27.00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	11.00
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2.00
PLUG FÊMEA PADRÃO HEXAGONAL 2P+T 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10.00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2.00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2.00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2.00
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3.00
CONTATOR MODULAR 25A BIPOLAR 2 CONTATOS NA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3.00
BASE E RELE FOTOELÉTRICO 220V 100W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2.00
PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL TRILHO DIN 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240.00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	290.00
LUMINÁRIA LED BALIZAMENTO IP67 EMBUTIDO NO PISO REDONDO 5 A 10W 3000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32.00
FITA LED IP67 3000K 24W, INCLUI FONTE 12V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	35.00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2.00

Planilha Base

POSTE ORNAMENTAL METÁLICO 5" COM ALTURA DE 4M ADEQUADO PARA REFLETORES, INCLUSIVE 1 REFLETOR LED RGB 150W COM MEMÓRIA IP67 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19.00
REFLETOR LED RGB 150W COM MEMÓRIA IP67 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7.00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	26.00
MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE POSTE METÁLICO E LUMINÁRIAS, INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO E LUMINÁRIAS LED NO TOPO DO POSTE E RECONEXÕES ELÉTRICAS A SEREM EXECUTADAS CONFORME PROJETO (MATERIAIS NECESSÁRIOS SERÃO FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO)	UN	16.00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12.00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6.00

deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicac



decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

ateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapar

Responsável Técnico

Nome: ALANA MULHMANN

CREA/CAU: PR-124.497/D E PR-

ART/RRT: 0

	BDI 1 19.60%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0,00%
Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
2,065,781.72			
			2,065,781.72
	BDI 1		88,154.00
737.07	BDI 1	881.54	88,154.00
	BDI 1		38,312.89
145.57	BDI 1	174.10	37,152.94
336.76	BDI 1	402.76	1,159.95
	BDI 1		43,120.40
3.97	BDI 1	4.75	1,316.18
16.90	BDI 1	20.21	13,995.83
172.63	BDI 1	206.47	206.47
6.57	BDI 1	7.86	23.58
366.74	BDI 1	438.62	438.62
11.98	BDI 1	14.33	6,461.54
6.57	BDI 1	7.86	133.62
16.28	BDI 1	19.47	136.29
5.12	BDI 1	6.12	6.12

Planilha Base

4.98	BDI 1	5.96	12.87
569.66	BDI 1	681.31	2,043.93
8.16	BDI 1	9.76	1,720.40
67.32	BDI 1	80.51	7,581.63
5.36	BDI 1	6.41	3,813.37
35.40	BDI 1	42.34	42.34
4.93	BDI 1	5.90	1,924.58
31.87	BDI 1	38.12	304.96
14.95	BDI 1	17.88	160.92
310.98	BDI 1	371.93	2,756.00
5.39	BDI 1	6.45	41.15
	BDI 1		89,932.95
12.26	BDI 1	14.66	1,392.26
2.68	BDI 1	3.21	2,515.00
42.47	BDI 1	50.79	66,160.58
1.38	BDI 1	1.65	2,149.34
11.37	BDI 1	13.60	17,715.77
	BDI 1		9,410.47

Planilha Base

1.88	BDI 1	2.25	9,410.47
	BDI 1		202,936.47
	BDI 1		25,556.44
109.02	BDI 1	130.39	25,556.44
	BDI 1		23,511.70
100.50	BDI 1	120.20	2,650.41
33.65	BDI 1	40.25	379.96
186.23	BDI 1	222.73	175.96
99.36	BDI 1	118.83	9,061.98
18.24	BDI 1	21.82	4,348.07
487.76	BDI 1	583.36	6,895.32
	BDI 1		11,563.37
64.71	BDI 1	77.39	2,591.02
20.03	BDI 1	23.96	2,313.34
14.75	BDI 1	17.64	3,754.14
483.83	BDI 1	578.66	2,904.87
	BDI 1		142,304.96
100.50	BDI 1	120.20	4,275.51

Planilha Base

33.65	BDI 1	40.25	408.94
107.93	BDI 1	129.08	655.73
16.30	BDI 1	19.49	4,837.03
16.30	BDI 1	19.49	44,642.82
13.63	BDI 1	16.30	16,580.03
35.22	BDI 1	42.12	22,989.10
477.40	BDI 1	570.97	47,915.80
	BDI 1		171,268.38
	BDI 1		30,263.00
11.79	BDI 1	14.10	199.52
23.15	BDI 1	27.69	315.67
78.12	BDI 1	93.43	2,204.95
167.83	BDI 1	200.72	16,406.85
440.94	BDI 1	527.36	4,640.77
624.51	BDI 1	746.91	2,987.64
488.80	BDI 1	584.60	3,507.60
	BDI 1		141,005.38

Planilha Base

7.72	BDI 1	9.23	27.69
11.79	BDI 1	14.10	7,980.32
23.15	BDI 1	27.69	13,491.68
135.34	BDI 1	161.87	8,012.57
230.42	BDI 1	275.58	56,769.48
352.39	BDI 1	421.46	11,969.46
819.68	BDI 1	980.34	4,901.70
1,096.52	BDI 1	1,311.44	13,114.40
1,404.27	BDI 1	1,679.51	20,154.12
1,916.37	BDI 1	2,291.98	4,583.96
	BDI 1		25,654.37
45.92	BDI 1	54.92	21,519.85
50.39	BDI 1	60.27	4,134.52
	BDI 1		199,132.69
	BDI 1		36,969.28

Planilha Base

13.54	BDI 1	16.19	2,272.43
2.30	BDI 1	2.75	2,547.55
2.42	BDI 1	2.89	1,014.10
96.70	BDI 1	115.65	8,116.32
105.63	BDI 1	126.33	6,650.01
8.09	BDI 1	9.68	1,188.90
2.30	BDI 1	2.75	10,818.28
10.39	BDI 1	12.43	4,361.69
	BDI 1		162,163.41
2.00	BDI 1	2.39	1,918.57
7.29	BDI 1	8.72	6,999.98
2.30	BDI 1	2.75	291.39
2.71	BDI 1	3.24	7,475.65
1,443.40	BDI 1	1,726.31	139,399.53
6.70	BDI 1	8.01	646.81
1.76	BDI 1	2.10	5,431.48
	BDI 1		380,137.58
161.76	BDI 1	193.46	44,666.04

8.09	BDI 1	9.68	2,234.92
2.30	BDI 1	2.75	20,336.50
135.98	BDI 1	162.63	312,900.12
	BDI 1		17,302.88
365.35	BDI 1	436.96	10,050.08
358.95	BDI 1	429.30	1,644.22
19.76	BDI 1	23.63	5,608.58
	BDI 1		371,618.33
107.93	BDI 1	129.08	9,679.71
27.12	BDI 1	32.44	48,656.76
27.51	BDI 1	32.90	49,346.71
153.81	BDI 1	183.96	168,901.03
142.71	BDI 1	170.68	79,613.69
110.78	BDI 1	132.49	7,606.25

Planilha Base

112.84	BDI 1	134.96	7,814.18
	BDI 1		119,546.71
41.25	BDI 1	49.34	10,430.48
45.72	BDI 1	54.68	656.16
10.73	BDI 1	12.83	4,736.45
48.32	BDI 1	57.79	520.11
13,192.92	BDI 1	15,778.73	15,778.73
7,632.18	BDI 1	9,128.09	9,128.09
3,147.36	BDI 1	3,764.24	3,764.24
8,148.51	BDI 1	9,745.62	9,745.62
8,321.58	BDI 1	9,952.61	9,952.61
10,127.31	BDI 1	12,112.26	12,112.26

16,865.25	BDI 1	20,170.84	20,170.84
1,452.17	BDI 1	1,736.80	1,736.80
637.25	BDI 1	762.15	20,814.32
	BDI 1		45,586.95
59.21	BDI 1	70.82	34,596.28
64.73	BDI 1	77.42	3,918.23
107.19	BDI 1	128.20	4,045.99
44.75	BDI 1	53.52	578.02
20.57	BDI 1	24.60	265.68
10.73	BDI 1	12.83	76.98
48.32	BDI 1	57.79	577.90
425.83	BDI 1	509.29	1,527.87
	BDI 1		152,892.54
2.94	BDI 1	3.52	983.59
21.67	BDI 1	25.92	7,242.83
686.64	BDI 1	821.22	144,666.12
	BDI 1		110,774.11
10.07	BDI 1	12.04	1,288.28
9.23	BDI 1	11.04	276.00

Planilha Base

4.19	BDI 1	5.01	3,657.30
6.75	BDI 1	8.07	9,587.16
49.18	BDI 1	58.82	1,588.14
133.01	BDI 1	159.08	1,749.88
94.12	BDI 1	112.57	225.14
14.28	BDI 1	17.08	170.80
68.16	BDI 1	81.52	163.04
71.93	BDI 1	86.03	172.06
71.93	BDI 1	86.03	172.06
95.17	BDI 1	113.82	341.46
305.26	BDI 1	365.09	1,095.27
91.06	BDI 1	108.91	217.82
155.81	BDI 1	186.35	186.35
11.12	BDI 1	13.30	3,192.00
8.01	BDI 1	9.58	2,778.20
133.77	BDI 1	159.99	5,119.68
26.20	BDI 1	31.34	1,096.90
721.59	BDI 1	863.02	1,726.04

Planilha Base

1,886.49	BDI 1	2,256.24	42,868.56
385.91	BDI 1	461.55	3,230.85
839.36	BDI 1	1,003.87	26,100.62
178.03	BDI 1	212.92	3,406.72
15.44	BDI 1	18.47	221.64
19.81	BDI 1	23.69	142.14

la.

tida; OU - 100% Outros.

E JORGE CHIOQUETA
125.426/D

Contrato nº 237/2022/GP.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Que entre si celebram, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e **S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.474.563/0001-36, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 1113, Bairro São Cristóvão, CEP 85508-222, no município de Pato Branco/PR, neste ato representada por **Silvana Gonçalves Da Silva**, inscrita no CPF nº 050.287.001-09, portadora do RG nº 2472724-5, residente e domiciliado no município de Pato Branco/PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de **Concorrência nº 09/2022, Processo nº 265/2022**, sob protocolo nº 1631/2022 que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a execução do Entorno do Terminal Urbano de Pato Branco, contemplando os serviços de pavimentação em concreto, pavimentação asfáltica em CBUQ, calçadas, floreiras e muro de arrimo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCALIZAÇÃO:

I - A execução dos serviços terá como ponto de referência as seguintes coordenadas:

- Rua Araribóia esquina com as ruas Pedro Ramires de Melo e Caramuru.

Coordenadas: 26°13'43.55"S 52°40'23.34"W

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

I - O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de **R\$ 2.065.781,72 (Dois milhões sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - PROJETOS E PLANILHAS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores prevalecerão na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

a) Projetos, especificações e memoriais descritivos.

b) Planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços.

II - A planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

IV - As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o presente Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado, conforme determina o art. 13, II, do Decreto nº 7.983/13.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO

I - A obra será regida sob a forma de execução indireta por regime de **"empreitada por preço global"**, nos termos do Art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - Na execução dos serviços, objetos da presente licitação deverão ser observados, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DBB8-68DC-5153-43CD> e informe o código DBB8-68DC-5153-43CD

em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

III - Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o memorial descritivo, projetos e instruções da fiscalização do Município de Pato Branco - PR, através da Secretaria de Engenharia e Obras.

IV - Toda e qualquer alteração que por necessidade deve ser introduzida no projeto ou nas especificações visando melhorias, só serão admitidas mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

I - Os serviços deverão ser iniciados em até **cinco dias** após a emissão da Ordem de Serviço, sob pena rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

II - Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

III - A contratada terá um prazo de execução de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço, para a execução integral dos serviços contratados.

IV - O período de vigência contratual será **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da sua assinatura.

V - O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

I - Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO, parcial da obra, limitada à 9,64% (nove virgula sessenta e quatro por cento) do preço global, referente ao item 1.9 da planilha orçamentária, sem prejuízo das responsabilidades da contratada.

II - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

III - A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

IV - A subcontratação não é obrigatória, sendo que a Administração buscou ampliar a competitividade do certame, permitindo a subcontratação desses serviços, tendo em vista que os itens que podem ser subcontratados tratam-se de serviços que demandam a utilização de equipamentos ou mão de obra diferenciados para execução, que não é toda a empresa de construção civil que possui.

V - A empresa subcontratada poderá ser de qualquer porte.

VI - A subcontratação depende de autorização expressa, formal, prévia por parte do gestor do contrato, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, através de acervo técnico correspondente aos serviços a serem subcontratados.

VII - Antes do início da execução da obra de engenharia por parte da subcontratada, a Contratada deverá apresentar o Contrato de Subcontratação dos serviços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária da subcontratada e que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no órgão contratante.

VIII - É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação.

IX - O pagamento dos serviços executados será feito apenas à Contratada, sendo a mesma responsável pelo pagamento da Subcontratada.

X - A subcontratada deverá apresentar à fiscalização juntamente com o contrato de subcontratação dos serviços de pavimentação asfáltica, a licença de exploração da pedreira e a licença ambiental de operação da usina de asfalto, antes do início dos serviços de pavimentação asfáltica.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado conforme cronograma físico/financeiro aprovado. Vinculadas as medições, com o Laudo de Liberação. A empresa deverá emitir a nota fiscal após autorização no Laudo de Liberação; sendo

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DBB8-68DC-5153-43CD> e informe o código DBB8-68DC-5153-43CD



que os pagamentos deverão ser realizados em até 10 dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos vinculantes as medições.

II - O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado, observado o que segue:

III - No prazo indicado, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra.

IV - Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras deverá emitir Laudo de Liberação de Obras.

V - Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento.

VI - A contratada deverá apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

VII - A última parcela somente será liberada após a apresentação da CND do INSS da obra e Termo de Recebimento Provisório emitido pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

VIII - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

IX - Não será dispensado na nota fiscal ou fatura, informações básicas, como: descrição do objeto e/ou serviços prestados, valor total da nota, mês de pagamento, identificação da contratante e da contratada, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, mesmo contendo o código de barras.

X - A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter, o total para cada produto e/ou serviço.

XI - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

XII - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE.

a) Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

b) Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação será empregada a Dotação Orçamentária:

a) 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Serviços Públicos - Departamento de Engenharia. 1545300202382000 Melhorias Transporte Coletivo - Valores Outorga - 4.4.90.51.02.02.00 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS - Despesa nº 8802. Desdobramento 10780. Fonte: 0 – Ação 2382 Recursos Livres. Reserva de Saldo nº 5684.

b) 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Serviços Públicos - Departamento de Engenharia. 1545200192021000 Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras - 4.4.90.51.02.02.00 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS - Despesa nº 416. Desdobramento 8888. Fonte: 0 – Ação 2021 Recursos Livres. Reserva de Saldo nº 5683.

c) 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Serviços Públicos - Departamento de Engenharia. 154510019.1.001000 Pavimentação e Conservação de vias urbanas- 4.4.90.51.02.02.00 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS - Despesa nº 385. Desdobramento 1872. Fonte: 0 – Ação 1001 Recursos Livres. Reserva de Saldo nº 5682.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DA OBRA

I - Concluídos os serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados:

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DBB8-68DC-5153-43CD> e informe o código DBB8-68DC-5153-43CD

a) Provisoriamente, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado.

i) Até que seja lavrado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelo Fiscal da Obra, cumpre à contratada a guarda e manutenção da obra em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

ii) Após a realização de vistoria que constate não haver defeitos, vícios ou incorreções ou que já tenham sido corrigidos pela contratada quaisquer apontamentos efetuados, o Fiscal da Obra emitirá o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório.

b) Definitivamente, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

c) O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

i) Durante o prazo de observação de até 90 (noventa) dias, a comissão designada deverá aferir o adequado funcionamento do objeto do contrato, atentando para a existência de eventuais problemas durante a utilização do bem, tais como:

ii) O surgimento de trincamentos, desníveis, ondulação ou afundamentos, defeitos de drenagem, rachaduras ou o aparecimento de quaisquer outros defeitos construtivos.

d) Os defeitos construtivos verificados deverão ser corrigidos pela empresa executante nos termos do art. 69 da lei Federal nº 8.666/93, antes da emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.

e) Ficam nomeados os servidores responsáveis pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Pato Branco, para atuar na execução do contrato:

i) Jorge Eduardo Chioquetta - Engenheiro Civil, matrícula 7.232-0, da Secretaria de Engenharia e Obras.

ii) Fernanda Zianni Manarim - Engenheira Civil, matrícula 7.447-0, da Secretaria de Engenharia e Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

II - Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

III - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas nesse Contrato.

II - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

III - Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

IV - A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho, considerada como única empregadora. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

V - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde

que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

VI - Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

VII - Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularizações necessárias.

VIII - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação.

IX - A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, em um prazo a ser convencionado entre as partes, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.

X - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na entrega do objeto desta licitação.

XI - A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

XII - Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.

XIII - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

XIV - A Contratada deverá apresentar ao gestor e/ou fiscal do contrato, relação atualizada de empregados registrados na empresa e atuantes na obra contratada.

XV - Será de responsabilidade da Contratada o controle tecnológico de todos os materiais utilizados nos diversos serviços. Os custos destes serviços deverão ser diluídos nos preços unitários de cada serviço constante na planilha de preços que deverá ser elaborado por firma idônea especializada, indicada pela contratada e aprovada pelo gestor e fiscal do contrato bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços (fiscalização).

XVI - Manter em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

XVII - Mensalmente, a contratada enviará à fiscalização cópia do relatório de controle tecnológico dos serviços executados naquele mês.

XVIII - A contratada é responsável pela limpeza da obra e manutenção dos serviços até a entrega da mesma.

XIX - Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XX - As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

XXI - Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

XXII - Todos os casos atípicos não mencionados neste Contrato deverão ser apresentados ao fiscal e/ou gestor do contrato, para sua definição e determinação.

XXIII - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

XXIV - A empresa Deverá apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, a ART de execução do objeto em até 02 (dois) dias após a emissão da nota de empenho.

XXV - A subcontratada deverá apresentar à fiscalização juntamente com o contrato de subcontratação dos serviços de pavimentação asfáltica, a licença de exploração da pedreira e a licença ambiental de operação da usina de asfalto, antes do início dos serviços de pavimentação asfáltica. Caso a empresa não subcontrate esses serviços, da mesma forma deve apresentar a documentação citada antes do início dos serviços de pavimentação asfáltica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

III - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

IV - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

V - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

VII - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

VIII - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

IX - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

X - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

XI - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

XII - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

XIII - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

XIV - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

XV - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

XVI - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

XVII - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

XVIII - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

XIX - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Designar pessoa responsável para avaliar e conferir os serviços, sendo que os mesmos deverão estar em conformidade com o objeto solicitado na Ordem de Serviço.

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

III - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

V - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

VI - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

VII - Conferir e acompanhar os serviços, através do fiscal e gestor do contrato, e caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o entregue, requerer a sua reexecução imediata.

VIII - Permitir que os funcionários da(s) licitante(s) vencedora(s) tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

IX - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.

X - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCAL DA OBRA, GESTOR DO CONTRATO, TÉCNICO RESPONSÁVEL E DO PREPOSTO

I - FISCAL DA OBRA

a) A Administração indica como **fiscal** do contrato a Engenheira Civil, Fernanda Zianni Manarim, matrícula nº 7447-0/1, lotada na Secretaria de Engenharia e Obras.

b) Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

c) As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

II - GESTOR DO CONTRATO

a) A administração indica como gestor, o Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Daniel Parcianello, matrícula 113913/2.

b) Competem ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93.

c) As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL E DO PREPOSTO

a) - O técnico responsável pelo serviço será, **Luiz Cardos Maciel de Vargas**, indicado pela Contratada.

b) - O contratado manterá como preposto, o Sr. **Juracy Barbosa da Silva**, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.

c) - As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

I - O Município de Pato Branco poderá, a seu critério, contratar empresa habilitada para proceder a fiscalização, medição e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

II - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro, que será peça integrante do contrato.

III - As medições da obra ou serviços serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A Contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico e financeiro, tendo a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

IV - A contratada é obrigada a manter o histórico dos serviços executados e condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento dos diários de obras



(conforme modelo disponibilizado em mídia digital). O recebimento desse documento por parte da municipalidade se dará pela seguinte forma:

a) Os Diários de Obra serão preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregues à Secretaria de Engenharia, por intermédio do fiscal da obra, mensalmente, junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitado pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PENALIDADES

I - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e **conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19**, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidades das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

II - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item I, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

- a) - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:
 - 1 - de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - 2 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - 3 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
 - 1 - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.
 - 2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

IV - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

V - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

VI - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VII - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO

I - Constituem motivos para rescisão contratual, o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.



II - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da LL.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE DOS PREÇOS

I - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.

II - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

III - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

IV - Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, relativamente a previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá as condições seguintes:

a) Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

b) Se os preços diminuïrem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

c) A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ANTICORRUPÇÃO

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR. Para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

II - Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 09 de Setembro de 2022.

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu - Prefeito Municipal

**S J PRESTACAO DE
SERVICOS**

LTDA:40474563000136

Assinado de forma digital por S J
PRESTACAO DE SERVICOS

LTDA:40474563000136

Dados: 2022.09.15 11:28:17 -03'00'

S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - Contratada
Silvana Gonçalves Da Silva - Representante Legal

Planilha de Contrato

Anexo I - Planilha Orçamentária

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22
1.	ENTORNO TERMINAL URBANO	2.065.781,72	% Período:	9,14%	18,92%	20,52%	33,42%	18,00%							
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	88.154,00	% Período:	9,14%	18,92%	20,52%	33,42%	18,00%							
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	38.312,89	% Período:	100,00%											
1.3.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	43.120,40	% Período:	100,00%											
1.4.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	89.932,95	% Período:	100,00%											
1.5.	LOCAÇÃO DE OBRA	9.410,47	% Período:	100,00%											
1.6.	MURO DE ARRIMO	202.936,47	% Período:		100,00%										
1.7.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	171.268,38	% Período:		100,00%										
1.8.	MEIO-FIO	25.654,37	% Período:			100,00%									
1.9.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	199.132,69	% Período:				100,00%								
1.10.	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO	380.137,58	% Período:			100,00%									
1.11.	SINALIZAÇÃO	17.302,88	% Período:					100,00%							
1.12.	CALÇADAS - PISO VIBROPRESSADO	371.618,33	% Período:				94,47%	5,53%							
1.13.	CANTEIROS	119.546,71	% Período:					100,00%							
1.14.	PASSEIOS	45.586,95	% Período:					100,00%							
1.15.	PINTURA E GRADIL - MURO DE ARRIMO	152.892,54	% Período:					100,00%							
1.16.	ILUMINAÇÃO	110.774,11	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 2.065.781,72			%:	9,14%	18,92%	20,52%	33,42%	18,00%							
Período:	Repasso:			-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	188.833,99		390.883,58	423.881,15	690.441,99	371.741,01								
	Outros:	-		-	-	-	-	-							
Investimento:		188.833,99		390.883,58	423.881,15	690.441,99	371.741,01								
Acumulado:	%:			9,14%	28,06%	48,58%	82,00%	100,00%							
	Repasso:			-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	188.833,99		579.717,57	1.003.598,72	1.694.040,71	2.065.781,72								
	Outros:	-		-	-	-	-	-							
Investimento:		188.833,99		579.717,57	1.003.598,72	1.694.040,71	2.065.781,72								

Planilha de Contrato



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

Anexo II - Planilha Orçamentária

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ENTORNO TERMINAL URBANO									2.065.781,72	
1.			ENTORNO TERMINAL URBANO					-	2.065.781,72	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					-	88.154,00	
1.1.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	737,07	BDI 1	881,54	88.154,00	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	38.312,89	
1.2.0.1.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	213,40	145,57	BDI 1	174,10	37.152,94	RA
1.2.0.2.	Composição	02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,88	336,76	BDI 1	402,76	1.159,95	RA
1.3.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					-	43.120,40	
1.3.0.1.	Composição	03	RETIRADA DE LAJOTA DE CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL	M²	277,09	3,97	BDI 1	4,75	1.316,18	RA
1.3.0.2.	Composição	04	RETIRADA DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL	M2	692,52	16,90	BDI 1	20,21	13.995,83	RA
1.3.0.3.	Composição	05	RETIRADA E REALOCAÇÃO DO MONUMENTO CONFORME PROJETO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE	UN	1,00	172,63	BDI 1	206,47	206,47	RA
1.3.0.4.	Composição	06	RETIRADA DE LIXEIRA COM REAPROVEITAMENTO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL	UN	3,00	6,57	BDI 1	7,86	23,58	RA
1.3.0.5.	Composição	07	RETIRADA DO BEBEDOURO E INSTALAÇÃO EM OUTRO LOCAL NO MESMO LOTE, INCLUSIVE INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA E DE ESGOTO	UN	1,00	366,74	BDI 1	438,62	438,62	RA
1.3.0.6.	Composição	08	RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO DE VIAS URBANAS, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL	M	450,91	11,98	BDI 1	14,33	6.461,54	RA
1.3.0.7.	Composição	09	RETIRADA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL	UN	17,00	6,57	BDI 1	7,86	133,62	RA
1.3.0.8.	Composição	10	RETIRADA DE POSTE DE ILUMINAÇÃO E LUMINÁRIA, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL	UN	7,00	16,28	BDI 1	19,47	136,29	RA
1.3.0.9.	Composição	12	REMOÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM ELÉTRICA/HIDRÁULICA, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO ENTULHO ATÉ O BOTA-FORA	UN	1,00	5,12	BDI 1	6,12	6,12	RA
1.3.0.10.	Composição	13	RETIRADA DE CONCREGRAMA DE CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL	M2	2,16	4,98	BDI 1	5,96	12,87	RA
1.3.0.11.	Composição	14	DEMOLIÇÃO DA BASE PARA MONUMENTO/POSTE, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ BOTA-FORA	UN	3,00	569,66	BDI 1	681,31	2.043,93	RA

Planilha de Contrato



CABINETE DO PREFEITO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	+
ENTORNO TERMINAL URBANO										2.065.781,72
1.3.0.12.	Composição	15	RETRADA DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATE A GARAGEM MUNICIPAL	M²	176,27	8,16	BDI 1	9,76	1.720,40	RA
1.3.0.13.	Composição	16	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA CONFORME PROLETO	M²	94,17	67,32	BDI 1	80,51	7.581,63	RA
1.3.0.14.	Composição	17	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATE O BOTA-FORA	M²	594,91	5,36	BDI 1	6,41	3.813,37	RA
1.3.0.15.	Composição	18	RETRADA E REALOCAÇÃO DE MASTROS PARA BANDEIRA EM OUTRO LOCAL DO MESMO LOTE	CJ	1,00	35,40	BDI 1	42,34	42,34	RA
1.3.0.16.	Composição	19	RETRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATE A GARAGEM MUNICIPAL	M	326,20	4,93	BDI 1	5,90	1.924,68	RA
1.3.0.17.	Composição	20	REMOÇÃO DE ÁRVORES, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DA ÁRVORE ATE O HORTO FLORESTAL	UN	8,00	31,87	BDI 1	38,12	304,96	RA
1.3.0.18.	Composição	21	DEMOLIÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE NA CALÇADA, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO ENTULHO ATE O BOTA-FORA	UN	9,00	14,95	BDI 1	17,88	160,92	RA
1.3.0.19.	Composição	22	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO ENTULHO ATE O BOTA-FORA	M3	7,41	310,98	BDI 1	371,93	2.756,00	RA
1.3.0.20.	Composição	23	RETRADA DE GUARDA-CORPO METÁLICO COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATE A GARAGEM MUNICIPAL	M2	6,38	5,39	BDI 1	6,45	41,15	RA
1.4.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						89.932,95	
1.4.0.1.	SINAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (170HP/PLAMINA, 5,20M3), AF_07/2020	M3	94,97	12,26	BDI 1	14,66	1.392,26	RA
1.4.0.2.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	783,49	2,68	BDI 1	3,21	2.515,00	RA
1.4.0.3.	SINAPI	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1.302,63	42,47	BDI 1	50,79	66.160,58	RA
1.4.0.4.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERIAS, AF_11/2019	M3	1.302,63	1,38	BDI 1	1,65	2.149,34	RA
1.4.0.5.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	1.302,63	11,37	BDI 1	13,60	17.715,77	RA
1.5.			LOCAÇÃO DE OBRA						9.410,47	
1.5.0.1.	Composição	24	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	4.182,43	1,88	BDI 1	2,25	9.410,47	RA
1.6.			MURO DE ARRIMO						202.936,47	

Rua Caramuru, 271 . 85.501-064 . Pato Branco/PR
46. 3220-1544 . www.patobranco.pr.gov.br



Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DBB8-68DC-5153-43CD> e informe o código DBB8-68DC-5153-43CD

Planilha de Contrato



CABINETE DO PREFEITO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ENTORNO TERMINAL URBANO										
1.6.1.			Escadas						2.065,781,72	
1.6.1.1.	SINAPI	100656	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	196,00	109,02	BDI 1	130,39	25.556,44	RA
1.6.2.			Blocos						23.511,70	
1.6.2.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	22,05	100,50	BDI 1	120,20	2.650,41	RA
1.6.2.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	9,44	33,65	BDI 1	40,25	379,96	RA
1.6.2.3.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE 5 CM". AF_08/2017	M3	0,79	186,23	BDI 1	222,73	175,96	RA
1.6.2.4.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	76,26	99,36	BDI 1	118,83	9.061,98	RA
1.6.2.5.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	199,27	18,24	BDI 1	21,82	4.348,07	RA
1.6.2.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	11,82	487,76	BDI 1	583,36	6.895,32	RA
1.6.3.			Plates						11.563,37	
1.6.3.1.	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	33,48	64,71	BDI 1	77,39	2.591,02	RA
1.6.3.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	96,55	20,03	BDI 1	23,96	2.313,94	RA
1.6.3.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	212,82	14,75	BDI 1	17,64	3.754,14	RA
1.6.3.4.	Composição	25	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	5,02	483,83	BDI 1	578,66	2.904,87	RA
1.6.4.			Paredes						142.304,96	

Rua Caramuru, 271 . 85.501-064 . Pato Branco/PR
46. 3220-1544 . www.patobranco.pr.gov.br



Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DBB8-68DC-5153-43CD> e informe o código DBB8-68DC-5153-43CD

Planilha de Contrato

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ENTORNO TERMINAL URBANO										
1.6.4.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_08/2017	M3	35,57	100,50	BDI ↑	120,20	4.275,51	RA
1.6.4.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	M3	10,16	33,65	BDI ↑	40,25	408,94	RA
1.6.4.3.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM., AF_08/2017	M3	5,08	107,93	BDI ↑	129,08	655,73	RA
1.6.4.4.	Composição	26	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 5MM - MONTAGEM.	KG	248,18	16,30	BDI ↑	19,49	4.837,03	RA
1.6.4.5.	SINAPI	100342	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_07/2019	KG	2.290,55	16,30	BDI ↑	19,49	44.642,82	RA
1.6.4.6.	SINAPI	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_07/2019	KG	1.017,18	13,63	BDI ↑	16,30	16.580,03	RA
1.6.4.7.	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES, AF_07/2019	M2	545,80	35,22	BDI ↑	42,12	22.989,10	RA
1.6.4.8.	SINAPI	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_07/2019	M3	83,92	477,40	BDI ↑	570,97	47.915,80	RA
1.7.			Drenagem Interna						171.266,38	
1.7.1.			Drenagem Interna						30.263,00	
1.7.1.1.	SINAPI	90102	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO, RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021	M3	14,15	11,79	BDI ↑	14,10	199,52	RA
1.7.1.2.	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 m³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2016	M3	11,40	23,15	BDI ↑	27,69	315,67	RA
1.7.1.3.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014	M	23,60	78,12	BDI ↑	93,43	2.204,95	RA
1.7.1.4.	Composição	27	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	M	81,74	167,83	BDI ↑	200,72	16.406,85	RA
1.7.1.5.	Composição	28	CAVALIETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,80	440,94	BDI ↑	527,36	4.640,77	RA

Planilha de Contrato



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

CABINETE DO PREFEITO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ENTORNO TERMINAL URBANO										
1.7.1.6.	Composição	29	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM COM TAMPA EM GRELHA METÁLICA	UN	4,00	624,51	BDI 1	746,91	2.987,64	RA
1.7.1.7.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	6,00	488,80	BDI 1	584,60	3.507,60	RA
1.7.2.			Drenagem Externa					-	141.005,38	
1.7.2.1.	Composição	30	REMOÇÃO DE BOCA DE LOBO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE PARA BOTA-FORA	UN	3,00	7,72	BDI 1	9,23	27,69	RA
1.7.2.2.	SINAPI	90102	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV.: (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	565,98	11,79	BDI 1	14,10	7.980,32	RA
1.7.2.3.	SINAPI	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	487,24	23,15	BDI 1	27,69	13.491,68	RA
1.7.2.4.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	49,50	135,34	BDI 1	161,87	8.012,57	RA
1.7.2.5.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	206,00	230,42	BDI 1	275,58	56.769,48	RA
1.7.2.6.	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	28,40	352,39	BDI 1	421,46	11.969,46	RA
1.7.2.7.	SICRO	2003626	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5,00	819,68	BDI 1	980,34	4.901,70	RA
1.7.2.8.	SICRO	2003620	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	10,00	1.096,52	BDI 1	1.311,44	13.114,40	RA
1.7.2.9.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	12,00	1.404,27	BDI 1	1.678,51	20.154,12	RA
1.7.2.10.	SICRO	2003646	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2,00	1.916,37	BDI 1	2.291,98	4.583,96	RA
1.8.			MEIO-FIO					-	25.654,37	

Rua Caramuru, 271 - 85.501-064 - Pato Branco/PR
46.3220-1544 - www.patobranco.pr.gov.br



Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DBB8-68DC-5153-43CD> e informe o código DBB8-68DC-5153-43CD

Planilha de Contrato

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ENTORNO TERMINAL URBANO										2.065.781,72
1.8.0.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	391,94	45,92	BDI 1	54,92	21.519,85	RA
1.8.0.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	68,60	50,39	BDI 1	60,27	4.134,52	RA
1.9.			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						199.132,69	
1.9.1.			SUB-BASE E BASE						36.969,28	
1.9.1.1.	SINAPI	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	140,36	13,54	BDI 1	16,19	2.272,43	RA
1.9.1.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	926,38	2,30	BDI 1	2,75	2.547,55	RA
1.9.1.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	350,90	2,42	BDI 1	2,89	1.014,10	RA
1.9.1.4.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	70,18	96,70	BDI 1	115,65	8.116,32	RA
1.9.1.5.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	52,64	105,63	BDI 1	126,33	6.650,01	RA
1.9.1.6.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	122,82	8,09	BDI 1	9,68	1.188,90	RA
1.9.1.7.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.933,92	2,30	BDI 1	2,75	10.818,28	RA
1.9.1.8.	Composição	32	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30	M²	350,90	10,39	BDI 1	12,43	4.361,69	RA
1.9.2.			PAVIMENTAÇÃO						162.163,41	
1.9.2.1.	SINAPI	98814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	802,75	2,00	BDI 1	2,39	1.918,57	RA
1.9.2.2.	SINAPI	96001	PRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	802,75	7,29	BDI 1	8,72	6.999,98	RA
1.9.2.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	105,96	2,30	BDI 1	2,75	291,39	RA

Planilha de Contrato

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ENTORNO TERMINAL URBANO										
1.9.2.4.	Composição	33	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C	M²	2.307,30	2,71	BDI 1	3,24	7.475,65	RA
1.9.2.5.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF - 11/2019	M3	80,75	1.443,40	BDI 1	1.726,31	139.399,53	RA
1.9.2.6.	SINAPI	100985	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	80,75	6,70	BDI 1	8,01	646,81	RA
1.9.2.7.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	2.586,42	1,76	BDI 1	2,10	5.431,48	RA
1.10.			PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO						380.137,58	
1.10.0.1.	SINAPI	96397	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	230,88	161,76	BDI 1	193,46	44.666,04	RA
1.10.0.2.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	230,88	8,09	BDI 1	9,68	2.234,92	RA
1.10.0.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	7.395,09	2,30	BDI 1	2,75	20.336,50	RA
1.10.0.4.	SINAPI	97106	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS). FCK = 40 MPa, ESPESSURA DE 20,0 CM. AF 04/2022	M2	1.924,00	135,98	BDI 1	162,63	312.900,12	RA
1.11.			SINALIZAÇÃO						17.302,86	
1.11.0.1.	SICRO	5213863	SUPORTE METALICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTENCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIAMETRO DE 0,60M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	23,00	365,35	BDI 1	436,96	10.050,08	RA
1.11.0.2.	SICRO	5213416	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	M2	3,83	358,95	BDI 1	429,30	1.644,22	RA
1.11.0.3.	Composição	34	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	237,35	19,76	BDI 1	23,63	5.608,58	RA
1.12.			CALÇADAS - PISO VIBROPRENSADO						371.618,33	
1.12.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	M3	74,99	107,93	BDI 1	129,08	9.679,71	RA
1.12.0.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	1.498,90	27,12	BDI 1	32,44	48.656,76	RA
1.12.0.3.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	M2	1.498,90	27,51	BDI 1	32,90	49.346,71	RA

Planilha de Contrato



CABINETE DO PREFEITO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
ENTORNO TERMINAL URBANO									
1.120.4.	Composição	35	PISO VIBRO PRENSADO MARMORIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA 40X40CM, ESPESURA MÍNIMA DE 1,8CM, PAGINAÇÃO PADRÃO PATO BRANCO 2 CORES. APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE RESINA E REJUNTE	M2	918,14	153,81	BDI 1	183,96	168.901,03
1.120.5.	Composição	36	PISO VIBRO PRENSADO MARMORIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA 40X40CM, ESPESURA MÍNIMA DE 1,8CM, 1 COR. APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE RESINA E REJUNTE	M2	466,45	142,71	BDI 1	170,68	79.613,69
1.120.6.	Composição	37	PISO VIBRO PRENSADO DE ALTA RESISTÊNCIA 40X40CM TÁTIL DIRECIONAL, ESPESURA MÍNIMA DE 1,8CM, APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE RESINA E REJUNTE	M2	57,41	110,78	BDI 1	132,49	7.606,25
1.120.7.	Composição	38	PISO VIBRO PRENSADO DE ALTA RESISTÊNCIA 40X40CM TÁTIL ALERTA ESPESURA MÍNIMA DE 1,8CM, APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE RESINA E REJUNTE	M2	57,90	112,94	BDI 1	134,96	7.814,18
1.13.			CANTEIROS					-	119.546,71
1.130.1.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	211,40	41,25	BDI 1	49,34	10.430,48
1.130.2.	SINAPI	94280	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	12,00	45,72	BDI 1	54,68	656,16
1.130.3.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	369,17	10,73	BDI 1	12,83	4.736,45
1.130.4.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	9,00	48,32	BDI 1	57,79	520,11
1.130.5.	Composição	40	FLOREIRA/BANCO DE CONCRETO TIPO 01 REVESTIDO COM MADEIRA ITAUBA TRATADA 2,5X5CM, ESPAÇADOS ENTRE SI 1CM, FIXADOS POR PARAFUSO TIPO CHUMBADOR, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO, SOLO E VEGETAÇÃO DE FORRAÇÃO - CONFORME PROJETO	UN	1,00	13.192,92	BDI 1	15.778,73	15.778,73
1.130.6.	Composição	41	CANTEIRO/BANCO DE CONCRETO TIPO 02 REVESTIDO COM MADEIRA ITAUBA TRATADA 2,5X5CM, ESPAÇADOS ENTRE SI 1CM, FIXADOS POR PARAFUSO TIPO CHUMBADOR, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO, SOLO E GRAMA - CONFORME PROJETO	UN	1,00	7.632,18	BDI 1	9.128,09	9.128,09
1.130.7.	Composição	42	CANTEIRO/BANCO DE CONCRETO TIPO 03, INCLUSIVE GRAMA - CONFORME PROJETO	UN	1,00	3.147,36	BDI 1	3.764,24	3.764,24
									RA

Rua Caramuru, 271 . 85.501-064 . Pato Branco/PR
46. 3220-1544 . www.patobranco.pr.gov.br



Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DBB8-68DC-5153-43CD> e informe o código DBB8-68DC-5153-43CD

Planilha de Contrato



CABINETE DO PREFEITO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ENTORNO TERMINAL URBANO										
1.13.0.8.	Composição	43	CANTEIRO/BANCO DE CONCRETO TIPO 04 REVESTIDO COM MADEIRA ITAUBA TRATADA 2,5X5CM, ESPAÇADOS ENTRE SI 1CM, FIXADOS POR PARAFUSO TIPO CHUMBADOR, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO, BASE DE CONCRETO PARA MASTROS, PLACA EM MOSAICO DE PEDRA PORTUGUESA, SOLO E GRAMA - CONFORME PROJETO	UN	1,00	8.148,51	BDI ↑	9.745,62	9.745,62	RA
1.13.0.9.	Composição	44	CANTEIRO/BANCO DE CONCRETO TIPO 05 REVESTIDO COM MADEIRA ITAUBA TRATADA 2,5X5CM, ESPAÇADOS ENTRE SI 1CM, FIXADOS POR PARAFUSO TIPO CHUMBADOR, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO, SOLO E GRAMA - CONFORME PROJETO	UN	1,00	8.321,58	BDI ↑	9.952,61	9.952,61	RA
1.13.0.10.	Composição	45	CANTEIRO/BANCO DE CONCRETO TIPO 06 REVESTIDO COM MADEIRA ITAUBA TRATADA 2,5X5CM, ESPAÇADOS ENTRE SI 1CM, FIXADOS POR PARAFUSO TIPO CHUMBADOR, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO, SOLO E GRAMA - CONFORME PROJETO	UN	1,00	10.127,31	BDI ↑	12.112,26	12.112,26	RA
1.13.0.11.	Composição	46	FLOREIRA/BANCO DE CONCRETO TIPO 07 REVESTIDO COM MADEIRA ITAUBA TRATADA 2,5X5CM, ESPAÇADOS ENTRE SI 1CM, FIXADOS POR PARAFUSO TIPO CHUMBADOR, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO, SOLO E VEGETAÇÃO DE FORRAÇÃO	UN	1,00	16.985,25	BDI ↑	20.170,84	20.170,84	RA
1.13.0.12.	Composição	47	AREA DE REFUGIO EM PISO CIMENTADO COM ACABAMENTO EM CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1/4, CONFORME DETALHE EM PROJETO	UND	1,00	1.452,17	BDI ↑	1.736,80	1.736,80	RA
1.13.0.13.	Composição	48	MURETA DE CONCRETO, INCLUSIVE CHAPISCO, EMBOÇO E PINTURA TEXTURIZADA	M2	27,31	637,25	BDI ↑	762,15	20.814,32	RA
1.14.			PASSEIOS					-	45.586,95	
1.14.0.1.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	M2	488,51	59,21	BDI ↑	70,82	34.596,28	RA
1.14.0.2.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	M2	50,61	64,73	BDI ↑	77,42	3.918,23	RA
1.14.0.3.	Composição	49	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR TÁTIL DIRECIONAL/ALERIA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	31,56	107,19	BDI ↑	128,20	4.045,99	RA
1.14.0.4.	SINAPI	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAFA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	M2	10,90	44,75	BDI ↑	53,52	578,02	RA
1.14.0.5.	SINAPI	98503	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA, AF_05/2018	M2	10,90	20,57	BDI ↑	24,60	265,86	RA
1.14.0.6.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	M2	6,00	10,73	BDI ↑	12,83	76,98	RA
1.14.0.7.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF_05/2018	UN	10,00	48,32	BDI ↑	57,79	577,90	RA
1.14.0.8.	Composição	50	RAMPA DE ACESSIBILIDADE CONFORME DETALHE EM PROJETO E NBR 9050	UN	3,00	425,83	BDI ↑	509,29	1.527,87	RA
1.15.			PINTURA E GRADIL - MURO DE ARRIMO					-	152.892,54	

Rua Caramuru, 271 • 85.501-064 • Pato Branco/PR
46. 3220-1544 • www.patobranco.pr.gov.br



Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DBB8-68DC-5153-43CD> e informe o código DBB8-68DC-5153-43CD

Planilha de Contrato

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ENTORNO TERMINAL URBANO										
1.15.0.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	279,43	2,94	BDI 1	3,52	983,59	RA
1.15.0.2.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014	M2	279,43	21,67	BDI 1	25,92	7.242,83	RA
1.15.0.3.	Composição	51	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 0,85M, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/4", GRADIL EM BARRA CHATA DE 25X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECANICO.	M	176,16	686,64	BDI 1	821,22	144.866,12	RA
1.16.			ILUMINAÇÃO					-	110.774,11	
1.16.0.1.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	107,00	10,07	BDI 1	12,04	1.288,28	RA
1.16.0.2.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	25,00	9,23	BDI 1	11,04	276,00	RA
1.16.0.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	730,00	4,19	BDI 1	5,01	3.657,30	RA
1.16.0.4.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.188,00	6,75	BDI 1	8,07	9.587,16	RA
1.16.0.5.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	27,00	49,18	BDI 1	58,82	1.588,14	RA
1.16.0.6.	SINAPI	100560	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	11,00	133,01	BDI 1	159,08	1.749,88	RA
1.16.0.7.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	2,00	94,12	BDI 1	112,57	225,14	RA
1.16.0.8.	Composição	52	PLUG FEMEA PADRÃO HEXAGONAL 2P+1 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	14,28	BDI 1	17,08	170,80	RA
1.16.0.9.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	68,16	BDI 1	81,52	163,04	RA
1.16.0.10.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	71,93	BDI 1	86,03	172,06	RA
1.16.0.11.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	71,93	BDI 1	86,03	172,06	RA
1.16.0.12.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	95,17	BDI 1	113,82	341,46	RA
1.16.0.13.	Composição	53	CONTATOR MODULAR 25A BIPOLAR 2 CONTATOS NA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	305,26	BDI 1	365,09	1.095,27	RA
1.16.0.14.	Composição	54	BASE E RELE FOTOELÉTRICO 220V 100W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	91,06	BDI 1	108,91	217,82	RA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ENTORNO TERMINAL URBANO										2.065,781,72
1.16.0.15.	Composição	55	PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL, TRL HO DIN 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	155,81	BDI 1	186,35	186,35	RA
1.16.0.16.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	M	240,00	11,12	BDI 1	13,30	3.192,00	RA
1.16.0.17.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122021	M	290,00	8,01	BDI 1	9,58	2.776,20	RA
1.16.0.18.	Composição	56	LUMINÁRIA LED BALIZAMENTO IP67 EMBUTIDO NO PISO REDONDO 5 A 10W 3000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32,00	133,77	BDI 1	159,99	5.119,68	RA
1.16.0.19.	Composição	57	FITA LED IP67 3000K 24W, INCLUI FONTE 12V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	35,00	26,20	BDI 1	31,34	1.096,90	RA
1.16.0.20.	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_102020	UN	2,00	721,59	BDI 1	863,02	1.726,04	RA
1.16.0.21.	Composição	58	POSTE ORNAMENTAL METÁLICO 5" COM ALTURA DE 4M ADEQUADO PARA REFLETORES, INCLUSIVE 1 REFLETOR LED RGB 150W COM MEMÓRIA IP67 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00	1.886,49	BDI 1	2.256,24	42.868,56	RA
1.16.0.22.	Composição	59	REFLETOR LED RGB 150W COM MEMÓRIA IP67 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	385,91	BDI 1	461,55	3.230,85	RA
1.16.0.23.	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_082020	UN	26,00	839,36	BDI 1	1.003,87	26.100,62	RA
1.16.0.24.	Composição	60	MAO DE OBRA PARA RETIRADA DE POSTE METÁLICO E LUMINÁRIAS, INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO E LUMINÁRIAS LED NO TOPO DO POSTE E RECONEXÕES ELÉTRICAS A SEREM EXECUTADAS CONFORME PROJETO (MATERIAIS NECESSÁRIOS SERÃO FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO)	UN	16,00	178,03	BDI 1	212,92	3.406,72	RA
1.16.0.25.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122015	M	12,00	15,44	BDI 1	18,47	221,64	RA
1.16.0.26.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_122021	M	6,00	19,81	BDI 1	23,69	142,14	RA

Planilha de Contrato



CABINETE DO PREFEITO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
ENTORNO TERMINAL URBANO									
									2.065.761,72

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Rua Caramuru, 271 - 85.501-064 - Pato Branco/PR
46. 3220-1544 - www.patobranco.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBB8-68DC-5153-43CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 14/09/2022 14:15:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DBB8-68DC-5153-43CD>





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e
Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 04 de novembro de 2022.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

DANIEL PARCIANELLO
Secretário de Engenharia e Obras

S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 40.474.563/0001-36
Contrato nº 237/2022/GP

Execução do Entorno do Terminal Urbano de Pato Branco,
contemplando os serviços de pavimentação em concreto, pavimentação asfáltica em CBUQ, calçadas, floreiras
e muro de arrimo

CONTRATO	100%		2.065.781,72	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
A liberar em 04/11/2022	7,18%	148.328,05	92,82%	R\$ 1.917.453,67

Valor a ser liberado	R\$ 148.328,05
----------------------	----------------

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos,
serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)


Fernanda Zianni Manarim


Jorge Eduardo Chioqueta



BM - Boletim de Medição
EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL - (SELECIONAR)

PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE PATO BRANCO		Nº SICONV N.A.		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CANCHA DE BOCHA		INÍCIO DE OBRA 24/08/22		Grau de Sigilo #PÚBLICO	
Nº CTEF 0		EMPRESA EXECUTORA S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL		PERÍODO DA MEDIÇÃO 24/08/2022 à 04/11/2022		Nº MEDIÇÃO 1	
		CNPJ 40.474.553/0001							

Realizado Acumulado: 7,18%

Orçamento Contratado			Evolução Física (%)			Evolução Financeira (R\$)		
Item	Descrição	Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: CANCHA DE BOCHA		TOTAL:	-	7,18	7,18	-	148.328,05	148.328,05
1.	ENTORNO TERMINAL URBANO	2.065.781,72	-	7,18	7,18	-	148.328,05	148.328,05
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	88.154,00	-	20,00	20,00	-	17.630,80	17.630,80
1.1.0.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	38.312,89	-	100,00	100,00	-	38.312,89	38.312,89
1.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF 05/2018	37.152,94	-	100,00	100,00	-	37.152,94	37.152,94
1.2.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E	1.159,95	-	100,00	100,00	-	1.159,95	1.159,95
1.2.0.2.	DEMOLICOES E RETIRADAS	43.120,40	-	47,14	47,14	-	20.325,98	20.325,98
1.3.	RETRADA DE LAJOTA DE CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO	1.316,18	-	-	-	-	-	-
1.3.0.1.	RETRADA DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO,	13.995,83	-	100,00	100,00	-	13.995,83	13.995,83
1.3.0.2.	RETRADA DE LIXEIRA COM REAPROVEITAMENTO, CARGA, DESCARGA E	206,47	-	-	-	-	-	-
1.3.0.3.	RETRADA DO BEBEDOURO E INSTALAÇÃO EM OUTRO LOCAL, NO	23,58	-	-	-	-	-	-
1.3.0.4.	RETRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO DE VIAS URBANAS, INCLUSIVE	438,62	-	-	-	-	-	-
1.3.0.5.	RETRADA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E	6.461,54	-	50,00	50,00	-	3.230,77	3.230,77
1.3.0.6.	RETRADA DE POSTE DE ILUMINAÇÃO E LUMINÁRIA, INCLUSIVE CARGA,	133,62	-	-	-	-	-	-
1.3.0.7.	RETRADA DE CAIXAS DE PASSAGEM ELÉTRICA/HIDRÁULICA, INCLUSIVE	136,26	-	-	-	-	-	-
1.3.0.8.	RETRADA DE CONCREGRAMA DE CONCRETO, COM	6,12	-	-	-	-	-	-
1.3.0.9.	RETRADA DE CONCRETO PARA MONUMENTO/POSTE, INCLUSIVE CARGA,	12,87	-	-	-	-	-	-
1.3.0.10.	RETRADA DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA, COM	2.043,93	-	-	-	-	-	-
1.3.0.11.	RETRADA DE RECOCAÇÃO DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS	1.720,40	-	-	-	-	-	-
1.3.0.12.	LIMPEZA MECANIZADA DE MASTROS PARA BANDEIRA EM OUTRO	7.581,63	-	30,00	30,00	-	1.144,01	1.144,01
1.3.0.13.	RETRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS,	3.813,37	-	-	-	-	-	-
1.3.0.14.	REMOÇÃO DE ARVORES, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE	42,34	-	-	-	-	-	-
1.3.0.15.	DEMOLICÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE NA CALÇADA, INCLUSIVE	1.924,58	-	30,00	30,00	-	577,37	577,37
1.3.0.16.	DEMOLICÃO DE PISO DE CONCRETO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E	304,96	-	-	-	-	-	-
1.3.0.17.	RETRADA DE GUARDA-CORPO METÁLICO COM REAPROVEITAMENTO,	160,92	-	-	-	-	-	-
1.3.0.18.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2.756,00	-	50,00	50,00	-	1.378,00	1.378,00
1.3.0.19.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO	41,15	-	-	-	-	-	-
1.3.0.20.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA	89.932,95	-	-	-	-	-	-
1.4.	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ	1.392,26	-	-	-	-	-	-
1.4.0.1.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF 11/2019	2.315,00	-	-	-	-	-	-
1.4.0.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO	66.160,56	-	-	-	-	-	-
1.4.0.3.	LOCAÇÃO DE OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS,	2.149,34	-	-	-	-	-	-
1.4.0.4.	MURO DE ARRIMO	17.715,77	-	-	-	-	-	-
1.4.0.5.	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA,	9.410,47	-	-	-	-	-	-
1.5.0.1.	Blocos	202.935,47	-	-	-	-	-	-
1.6.	Escalates	25.556,44	-	-	-	-	-	-
1.6.1.	Estaca	25.556,44	-	-	-	-	-	-
1.6.1.1.	Blocos	23.511,70	-	-	-	-	-	-
1.6.2.	Escalates	2.044,74	-	-	-	-	-	-
1.6.2.1.	Escalates	379,96	-	-	-	-	-	-
1.6.2.2.	Escalates	175,96	-	-	-	-	-	-
1.6.2.3.	Escalates	9.061,98	-	-	-	-	-	-
1.6.2.4.	Escalates	4.348,07	-	-	-	-	-	-
1.6.2.5.	Escalates	6.895,92	-	-	-	-	-	-
1.6.2.6.	Escalates	11.563,37	-	-	-	-	-	-
1.6.3.	Pilares	2.591,02	-	-	-	-	-	-
1.6.3.1.	Pilares	2.313,34	-	-	-	-	-	-
1.6.3.2.	Pilares	3.754,14	-	-	-	-	-	-
1.6.3.3.	Pilares	-	-	-	-	-	-	-

PMN/3.0.4

CAIXABM - Boletim de Medição
EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL - (SELECIONAR)

PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PATO BRANCO		Nº OPERAÇÃO N.A.		Nº SICONV N.A.		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CANCHA DE BOCHA		INÍCIO DE OBRA 24/08/22		Grau de Sigilo #PUBLICO	
Nº CTEF 0		EMPRESA EXECUTORA S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		CNPJ 40.474.553/0001		REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL		PERÍODO DA MEDIÇÃO 24/08/2022 a 04/11/2022		Nº MEDIÇÃO 1	

Realizado Acumulado: 7,18%

Orçamento Contratado				Evolução Física (%)			Evolução Financeira (R\$)			
Item	Descrição			Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: CANCHA DE BOCHA		TOTAL:		2.055.791,72	-	7,18	7,18	-	148.328,05	148.328,05
1.6.3.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA EM Paredes			2.904,87	-	-	-	-	-	-
1.6.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA			142.304,96	-	-	-	-	-	-
1.6.4.1	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.			4.275,51	-	-	-	-	-	-
1.6.4.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES			408,94	-	-	-	-	-	-
1.6.4.3.	ARMADAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM			655,73	-	-	-	-	-	-
1.6.4.4.	ARMADAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM			4.837,03	-	-	-	-	-	-
1.6.4.5.	ARMADAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM			44.642,82	-	-	-	-	-	-
1.6.4.6.	ARMADAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM			16.580,03	-	-	-	-	-	-
1.6.4.7.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CORTINA			22.989,10	-	-	-	-	-	-
1.6.4.8.	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA			47.915,80	-	-	-	-	-	-
1.7.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			171.268,38	-	39,33	39,33	-	67.353,14	67.353,14
1.7.1.	Drenagem Interna			30.263,00	-	-	-	-	-	-
1.7.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ			199,52	-	-	-	-	-	-
1.7.1.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA			315,67	-	-	-	-	-	-
1.7.1.3.	TUBO PVC, SÉRIE R - ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E			2.204,95	-	-	-	-	-	-
1.7.1.4.	TUBO PVC, SÉRIE R - ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E			16.406,85	-	-	-	-	-	-
1.7.1.5.	CAVALETA MEIA CANA, PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) COM			4.840,77	-	-	-	-	-	-
1.7.1.6.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM			2.987,64	-	-	-	-	-	-
1.7.1.7.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM			3.507,60	-	-	-	-	-	-
1.7.2.	Drenagem Externa			141.005,38	-	47,77	47,77	-	67.353,14	67.353,14
1.7.2.1.	REMOÇÃO DE BOCA DE LOBO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E			27,69	-	-	-	-	-	-
1.7.2.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ			7.980,32	-	70,00	70,00	-	5.586,22	5.586,22
1.7.2.3.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA			13.491,68	-	70,00	70,00	-	9.444,18	9.444,18
1.7.2.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS,			8.012,57	-	-	-	-	-	-
1.7.2.5.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS,			56.769,48	-	70,00	70,00	-	39.738,64	39.738,64
1.7.2.6.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS,			11.969,46	-	50,00	50,00	-	5.984,73	5.984,73
1.7.2.7.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS,			4.901,70	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 01 - AREIA E			13.114,40	-	-	-	-	-	-
1.7.2.9.	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS			20.154,12	-	10,00	10,00	-	2.015,41	2.015,41
1.7.2.10.	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS			4.583,96	-	100,00	100,00	-	4.583,96	4.583,96
1.8.	MEIO-FIO			25.654,37	-	-	-	-	-	-
1.8.0.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO,			21.519,85	-	-	-	-	-	-
1.8.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO,			4.134,52	-	-	-	-	-	-
1.9.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			199.132,69	-	-	-	-	-	-
1.9.1.	SUB-BASE E BASE			36.969,28	-	-	-	-	-	-
1.9.1.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO			2.272,43	-	-	-	-	-	-
1.9.1.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA			2.547,55	-	-	-	-	-	-
1.9.1.3.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO			1.014,10	-	-	-	-	-	-
1.9.1.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA			8.116,32	-	-	-	-	-	-
1.9.1.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA			6.650,01	-	-	-	-	-	-
1.9.1.6.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES			1.188,90	-	-	-	-	-	-
1.9.1.7.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA			10.818,28	-	-	-	-	-	-
1.9.1.8.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30			4.361,69	-	-	-	-	-	-
1.9.2.	PAVIMENTAÇÃO			162.163,41	-	-	-	-	-	-
1.9.2.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF 04/2019			1.918,57	-	-	-	-	-	-
1.9.2.2.	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) -			6.999,98	-	-	-	-	-	-
1.9.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA			291,39	-	-	-	-	-	-
1.9.2.4.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C			7.475,65	-	-	-	-	-	-
1.9.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,			139.399,53	-	-	-	-	-	-

PMV3.0.4

2 / 4



BM - Boletim de Medição
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - (SELECIONAR)

PROponente / Tomador		Nº Siconv		Apelo do Empreendimento		Início de Obra	
Município de Pató Branco		N.A		CANCHA DE BOCHA		24/08/22	
Nº CTEF		Nº Operação		Regime de Execução		Nº Medição	
EMPRESA EXECUTORA		CNPJ		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		1	
S.J. PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		40.474.553/0001					

Realizado Acumulado: 7,18%

Orçamento Contratado				Evolução Física (%)				Evolução Financeira (R\$)			
Item	Descrição			Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	
Objeto do CTEF: CANCHA DE BOCHA											
1.9.2.5.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³			646,81	-	7,18	7,18	-	148.328,05	148.328,05	
1.9.2.7.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL			5.431,48	-	-	-	-	-	-	
1.10.	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO			380.137,58	-	-	-	-	-	-	
1.10.0.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA			44.666,04	-	-	-	-	-	-	
1.10.0.2.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES			2.234,92	-	-	-	-	-	-	
1.10.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA			20.336,50	-	-	-	-	-	-	
1.10.0.4.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLIS (PCS), FCK = 40			312.900,12	-	-	-	-	-	-	
1.11.	SINALIZAÇÃO			17.302,88	-	-	-	-	-	-	
1.11.0.1.	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU			10.050,08	-	-	-	-	-	-	
1.11.0.2.	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETROREFLETIVA			1.644,22	-	-	-	-	-	-	
1.11.0.3.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLEXIVA A BASE DE			5.608,58	-	-	-	-	-	-	
1.12.	CALÇADAS - PISO VIBROPRESSADO			374.618,33	-	-	-	-	-	-	
1.12.0.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES			9.679,71	-	-	-	-	-	-	
1.12.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE			48.696,76	-	-	-	-	-	-	
1.12.0.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO			49.346,71	-	-	-	-	-	-	
1.12.0.4.	PISO VIBRO PRENSADO MARMOZADO DE ALTA RESISTÊNCIA			168.901,03	-	-	-	-	-	-	
1.12.0.5.	PISO VIBRO PRENSADO MARMOZADO DE ALTA RESISTÊNCIA			79.613,69	-	-	-	-	-	-	
1.12.0.6.	PISO VIBRO PRENSADO DE ALTA RESISTÊNCIA 40X40CM TÁIL			7.606,25	-	-	-	-	-	-	
1.12.0.7.	PISO VIBRO PRENSADO DE ALTA RESISTÊNCIA 40X40CM TÁIL, ALERTA			7.814,18	-	-	-	-	-	-	
1.13.	CANTEIROS			119.546,71	-	-	-	-	-	-	
1.13.0.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO.			10.430,48	-	-	-	-	-	-	
1.13.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO.			656,16	-	-	-	-	-	-	
1.13.0.3.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF 05/2018			4.736,45	-	-	-	-	-	-	
1.13.0.4.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU			520,11	-	-	-	-	-	-	
1.13.0.5.	FLOREIRA/BANCO DE CONCRETO TIPO 01 REVESTIDO COM MADEIRA			15.775,73	-	-	-	-	-	-	
1.13.0.6.	FLOREIRA/BANCO DE CONCRETO TIPO 02 REVESTIDO COM MADEIRA			9.128,09	-	-	-	-	-	-	
1.13.0.7.	CANTEIRO/BANCO DE CONCRETO TIPO 03, INCLUSIVE GRAMA -			3.764,24	-	-	-	-	-	-	
1.13.0.8.	CANTEIRO/BANCO DE CONCRETO TIPO 04 REVESTIDO COM MADEIRA			9.745,62	-	-	-	-	-	-	
1.13.0.9.	CANTEIRO/BANCO DE CONCRETO TIPO 05 REVESTIDO COM MADEIRA			9.952,61	-	-	-	-	-	-	
1.13.0.10.	CANTEIRO/BANCO DE CONCRETO TIPO 06 REVESTIDO COM MADEIRA			12.112,26	-	-	-	-	-	-	
1.13.0.11.	FLOREIRA/BANCO DE CONCRETO TIPO 07 REVESTIDO COM MADEIRA			20.170,84	-	-	-	-	-	-	
1.13.0.12.	ÁREA DE REFÚGIO EM PISO CIMENTADO COM ACABAMENTO EM			1.736,80	-	-	-	-	-	-	
1.13.0.13.	MURETA DE CONCRETO, INCLUSIVE CHAPISCO, EMBOCO E PINTURA			20.814,32	-	-	-	-	-	-	
1.14.	PASSEIOS			45.886,95	-	-	-	-	-	-	
1.14.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSIEO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO			34.596,28	-	-	-	-	-	-	
1.14.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSIEO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO			3.918,23	-	-	-	-	-	-	
1.14.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSIEO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO			4.045,99	-	-	-	-	-	-	
1.14.0.4.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO			578,02	-	-	-	-	-	-	
1.14.0.5.	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA, AF 05/2018			265,68	-	-	-	-	-	-	
1.14.0.6.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF 05/2018			75,98	-	-	-	-	-	-	
1.14.0.7.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU			577,90	-	-	-	-	-	-	
1.14.0.8.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE CONFORME DETALHE EM PROJETO E NBR			1.527,67	-	-	-	-	-	-	
1.15.	PINTURA E GRADIL - MURO DE ARRIMO			152.892,54	-	-	-	-	-	-	
1.15.0.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.			993,59	-	-	-	-	-	-	
1.15.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA			7.242,83	-	-	-	-	-	-	
1.15.0.3.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 0,85M, MONTANTES			144.666,12	-	-	-	-	-	-	
1.16.	ILUMINAÇÃO			110.774,11	-	-	-	-	-	-	
1.16.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V.			1.288,28	-	-	-	-	-	-	
1.16.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V.			276,00	-	-	-	-	-	-	

CAIXA

BM - Boletim de Medição

EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL - (SELECIONAR)

PROPRIETÁRIO / TOMADOR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

PROPOSTANTE / EMPRESA EXECUTORA

SJ PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Nº CTEF

0

Nº OPERAÇÃO

N.A

Nº SICONV

N.A

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

CANCHA DE BOCHA

PERÍODO DA MEDIÇÃO

24/08/2022 a 04/11/2022

INÍCIO DE OBRA

24/08/22

Nº MEDIÇÃO

1

Realizado Acumulado: 7,18%

Orçamento Contratado			Evolução Física (%)		Evolução Financeira (R\$)	
Item	Descrição	Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Anterior	Período
Objeto do CITEF: CANCHA DE BOCHA		TOTAL:	-	7,18	-	148.328,05
1.16.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V.	3.657,30	-	-	-	-
1.16.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V.	9.587,16	-	-	-	-
1.16.0.5.	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR).	1.588,14	-	-	-	-
1.16.0.6.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2. 20X20X12CM EM	1.749,88	-	-	-	-
1.16.0.7.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-	225,14	-	-	-	-
1.16.0.8.	PLUG FEMEA PADRÃO HEXAGONAL 2P+T 20A - FORNECIMENTO E	170,80	-	-	-	-
1.16.0.9.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	163,04	-	-	-	-
1.16.0.10.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	172,06	-	-	-	-
1.16.0.11.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A -	341,46	-	-	-	-
1.16.0.12.	CONTACTOR MODULAR 25A BIPOLAR 2 CONTACTOS NA - FORNECIMENTO E	1.095,27	-	-	-	-
1.16.0.13.	BASE E RELE FOTOELÉTRICO 220V 100W - FORNECIMENTO E	217,82	-	-	-	-
1.16.0.14.	PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL, TRILHO DIN 220V - FORNECIMENTO E	186,35	-	-	-	-
1.16.0.15.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA	3.192,00	-	-	-	-
1.16.0.16.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE	2.778,20	-	-	-	-
1.16.0.17.	LUMINÁRIA LED BALIZAMENTO IP67 EMBUTIDO NO PISO REDONDO 5 A	5.119,68	-	-	-	-
1.16.0.18.	LUMINÁRIA LED BALIZAMENTO IP67 EMBUTIDO NO PISO REDONDO 5 A	1.096,90	-	-	-	-
1.16.0.19.	FITA LED IP67 3000K, 24W, INCLUI FONTE 12V - FORNECIMENTO E	1.726,04	-	-	-	-
1.16.0.20.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	42.868,56	-	-	-	-
1.16.0.21.	POSTE ORNAMENTAL METÁLICO 5" COM ALTURA DE 4M ADEQUADO	3.230,85	-	-	-	-
1.16.0.22.	REFLETOR LED RGB 150W COM MEMÓRIA IP67 - FORNECIMENTO E	26.100,62	-	-	-	-
1.16.0.23.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W -	3.406,72	-	-	-	-
1.16.0.24.	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE POSTE METÁLICO E LUMINÁRIAS,	221,64	-	-	-	-
1.16.0.25.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS	142,14	-	-	-	-
1.16.0.26.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE		-	-	-	-

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Preço total;

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

PATO BRANCO - PR

Local

sexta-feira, 4 de novembro de 2022

Data

Responsável Técnico pela Fiscalização

Nome: FERNANDA ZIANNI IMANARIM

Profissão: ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAU: CREA-PR 107.389/D

ART/RT: 101720224536021

4 / 4

PMV3.0.4



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

**Execução do Entorno do Terminal Urbano de Pato Branco,
contemplando os serviços de pavimentação em concreto,
pavimentação asfáltica em CBUQ, calçadas, floreiras e muro de
arrimo.**

CONTRATO Nº237/2022/GP

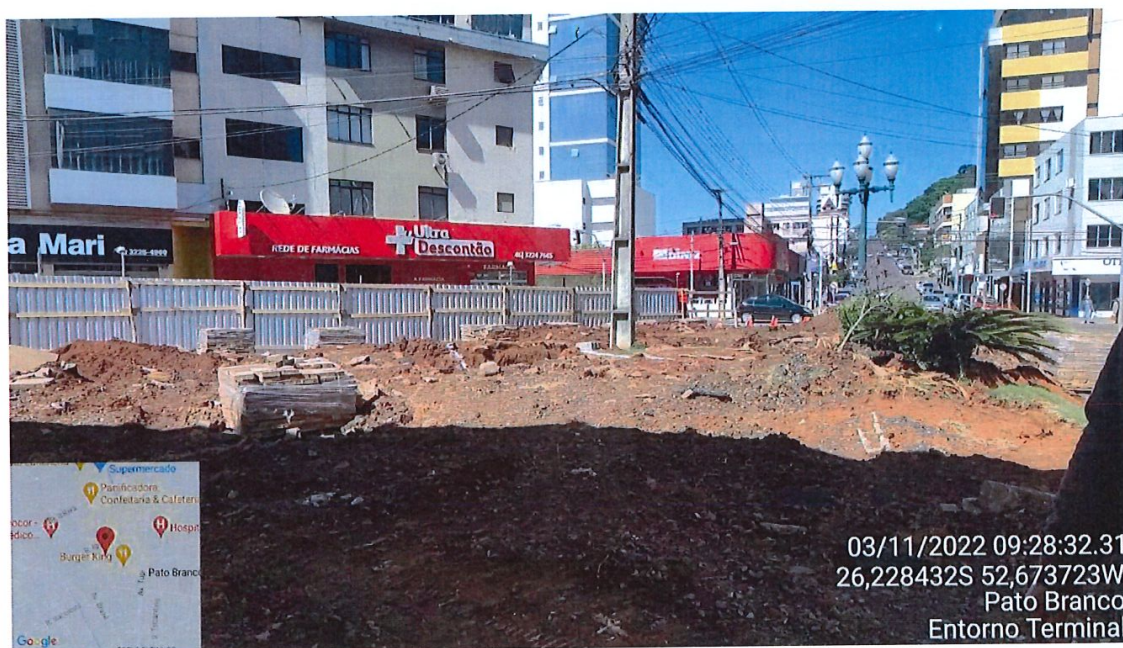
Relatório de Medição nº 01

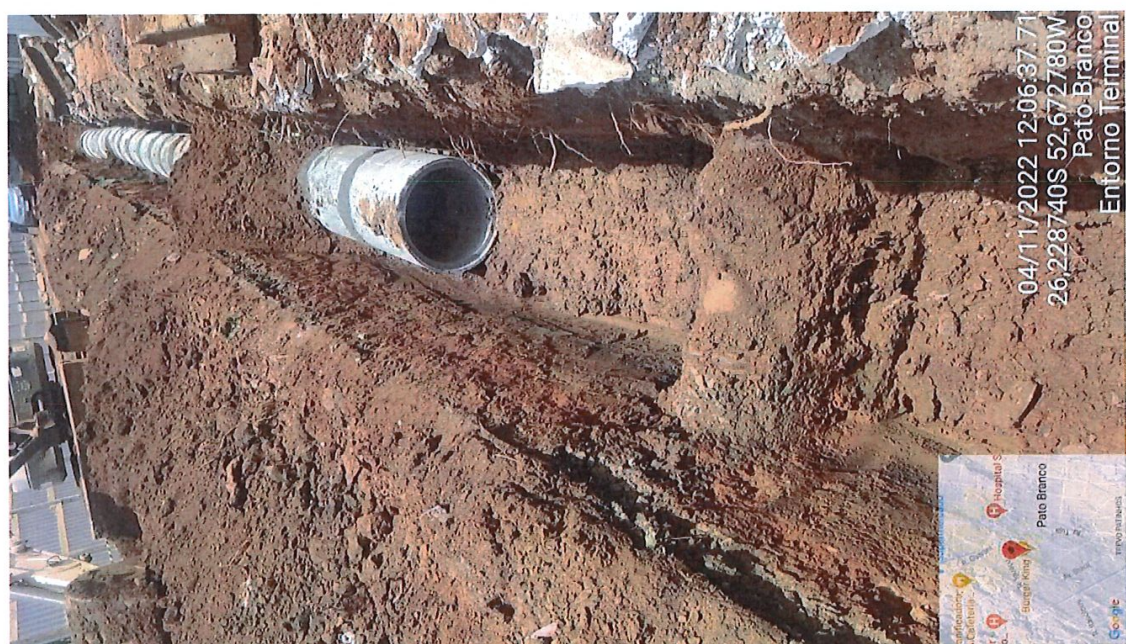
Empresa Contratada: S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Responsável: Luiz Carlos Maciel de Vargas

Foi efetuada a vistoria da obra, a fim de realizar a primeira medição, constatando a execução dos itens existentes na planilha de medição. Seguem fotos da obra:











Conforme Cláusula Décima Terceira do referido contrato, a contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados pelo período mínimo de 60 meses.

Segue em anexo cópia do Boletim de Medição, demonstrando os serviços executados nesta etapa no valor de **R\$ 148.328,05**.

Pato Branco, 04 de Novembro de 2022.



Fernanda Zianni Manarim
Engenheira Civil
CREA-PR 107.389/D

























